



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial Anual de 2014

PLANO DE BENEFÍCIOS 9 - RP9 - PLANO COHAB
SALDADO

CNPB 1982.0027-19

Parecer Atuarial 059/15

Março/2015

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 9 - RP9**, também denominado **Plano COHAB SALDADO**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL**, patrocinado pela **COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2014 a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio processado com início de vigência para 1º de abril de 2015.

O **Plano COHAB SALDADO** é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1982.0027-19, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2014, posicionada em **30/09/2014**, conforme apresentada no **Relatório GAMA 043 - RE 053/15**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do Ofício nº 678/SPC/DETEC/CGAT, de 13/03/2008, estando saldado desde então, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste parecer foram reposicionados para **31/12/2014**, data de encerramento do exercício, utilizando-se a metodologia de recorrência financeira e atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, utilizando os dados individualizados dos Assistidos e informações contábeis e patrimoniais do Plano, posicionada na mesma data, sendo as contabilizações destes resultados efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2014**.

Ressalta-se que, para o **Plano COHAB SALDADO**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

As informações relativas à Avaliação Atuarial, objeto deste Parecer, encontram-se no Relatório **GAMA 043 - RE 053/15**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano COHAB SALDADO** posicionada em **30/09/2014**, sendo que

não houve qualquer alteração dos parâmetros e bases técnicas entre as Avaliações Atuariais de **30/09/2014** e o reposicionamento dos resultados para **31/12/2014**.

Cumpre-nos informar, que encontra-se em andamento na Fundação, a proposta de alteração regulamentar do referido Plano, no intuito de passar a prever, expressamente, o custeio do saldamento administrativo, muito embora tenha ocorrido o saldamento dos benefícios oferecidos pelo Plano em 2008.

Adicionalmente e em face da Fundação Libertas não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, além do saldamento administrativo antes relatado, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 - CT 390/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2014, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 053/15**, tendo em vista que o **Plano COHAB SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, nesta Avaliação Atuarial Anual de 2014.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC*, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano COHAB SALDADO**, existentes em **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, líquidos de eventual contribuição normal de sua responsabilidade, e montam em **R\$27.570.861,00**.

Já as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, pela metodologia de recorrência atuarial a partir da Avaliação Atuarial anual posicionada em **30/09/2014**, montam em **R\$16.830.711,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2014**.

O **Plano COHAB SALDADO** não registrou *Provisões Matemáticas a Constituir* em **31/12/2014**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, representam o montante total de **R\$44.401.572,00**, em **31/12/2014**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial Anual de 2013, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano COHAB SALDADO** foi de **10,81%**, tendo sido registrado, em 31/12/2013, o montante de **R\$40.071.702,00**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 053/15**, por mutações da base de dados, e à ação conjunta de alterações das hipóteses em relação à Avaliação Atuarial de 2013.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Plano COHAB SALDADO**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano COHAB SALDADO**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas** e Patrocinadora, esta no que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 085/14**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09/12.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Apesar de o **Plano COHAB SALDADO** ter apresentado déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer, em sendo o primeiro ano de déficit e este inferior a 10% das Provisões Matemáticas estruturadas em Benefício Definido, não há necessidade da realização e aprovação de Plano de Equacionamento no exercício subsequente, nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 13, de 14 de novembro de 2013.

Caso o resultado se mantenha deficitário e no patamar inferior a 10% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido por três exercícios consecutivos, será necessária a elaboração e aprovação de Plano de Equacionamento, o qual preverá solução para a insuficiência de cobertura do Plano.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2014, assim como a base de dados dos Assistidos posicionada em 31/12/2014, devido à metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foram submetidas a testes de consistência e, após

ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014, reposicionada para **31/12/2014**, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 30/09/2013 e 30/09/2014 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 053/15**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$44.401.572,00**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$43.597.101,23**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano COHAB SALDADO** apresentou **Déficit Técnico acumulado de R\$804.470,77**, em **31/12/2014**, representando **1,81%** do total das Provisões Matemáticas.

O resultado do Plano passou de um **Superávit Técnico de R\$637.369,42**, em **31/12/2013**, para um **Déficit Técnico de R\$804.470,77** em **31/12/2014**. Destaca-se que referido Déficit Técnico no exercício foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 043 RE 053/15**, em especial, pela alteração da hipótese de composição familiar e da hipótese de mortalidade geral, bem como pela não superação da meta atuarial pela rentabilidade do Plano.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2014, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, de mutações na base de dados, assim como das oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano, e da rentabilidade do seu patrimônio, uma vez que observou-se perda atuarial de **0,160%** da rentabilidade patrimonial do exercício.

Em se tratando, portanto, de oscilações inerentes ao processo estocástico, neste momento não se pode atribuir natureza estrutural às causas que determinaram o resultado deficitário. Tendo em vista que não é possível assegurar que esse fato tem caráter perene, - tal como se pôde observar no exercício ora encerrado - atribui-se natureza **conjuntural** ao resultado.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O **Plano COHAB SALDADO** apresentou Déficit Técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer. Observando-se o disposto na Resolução

MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 13, de 14 de novembro de 2013, o déficit, se inferior a 10% (dez por cento) das Provisões Matemáticas deve ser equacionado até o final do exercício subsequente ao da apuração do terceiro resultado deficitário anual consecutivo. Como o Déficit Acumulado foi de **1,81%** da soma das Provisões Matemáticas em Benefício Definido e em sendo o primeiro ano de Resultado deficitário, não há necessidade de equacionamento imediato.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano encontra-se saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 085/14**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **30/09/2014**, e reposicionada atuarial e financeiramente para **31/12/2014**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 5,50% a.a.

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação atestou a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04/2002, e suas alterações posteriores, fato que pode ser verificado no Parecer **GAMA 043 - PA 084/15**.

3) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2014 verifica-se que o montante de **R\$3.384.860,55** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais destacam-se as Contribuições Extraordinárias de Responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, líquida de sobrecarga administrativa, que são subdivididas em três contas, quais sejam: Compromissos com gerações de Participantes existentes na data de início do Plano - RTSA, equivalente a **R\$2.294.397,31**, em 31/12/2014, financiada inicialmente em 240 prestações mensais, restando 71 prestações; Valores devidos da Patrocinadora oriundos do Saldamento, referente à amortização da diferença do saldo residual da dívida correspondente à RTSA, equivalente a **R\$835.330,77**, em 31/12/2014, financiada inicialmente em 96 prestações mensais, restando 19 prestações; e Valores devidos referente à amortização do custo administrativo avaliado atuarialmente no Saldamento, equivalente a **R\$255.131,81**, em 31/12/2014, financiada inicialmente em 96 prestações mensais, restando 19 prestações.

4) No exercício de 2014 o Plano **COHAB SALDADO** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2014**. Já o Fundo de Investimentos, registra o montante de **R\$11.536,59**, e o Fundo Administrativo, o montante de

R\$2.022.766,67, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas.

5) A rentabilidade Patrimonial do **Plano COHAB SALDADO**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2014, foi de 11,77%, como informado pela Fundação Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em 11,95% (INPC mais taxa de juros de 5,39% de janeiro a dezembro de 2014), resultando em **perda atuarial ao Plano de 0,160%** da rentabilidade patrimonial do exercício.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2014, destaca-se as alterações relativas à hipótese de Composição Familiar EXP. LIBERTAS 2014 - Fator de reversão médio, em substituição à EXP. LIBERTAS 2013 - Fator de reversão médio, à tábua de mortalidade geral GIM-94 M&F (DAV-94), em substituição à tábua AT-2000 (suavizada em 10%) M&F, a tábua de entrada em auxílio-doença GAMA/EXP LIBERTAS 2014 (D60%) em substituição à tábua GAMA/AXD - EXPERIÊNCIA PREVIMINAS (D80%), ao Fator de Capacidade de 0,9780, em substituição ao de 0,9782 e a taxa de juros de 5,50%, em substituição à taxa de 5,39%.

7) Em 30/12/2014, foi publicada a Medida Provisória nº 664, que promoveu alterações na legislação que rege o regime geral de previdência social, notadamente em relação aos benefícios de auxílio-doença e de pensão por morte e às condições para enquadramento na condição de beneficiário. Considerando possíveis impactos que tais mudanças podem acarretar ao Plano, mas, por outro lado, tendo em vista o caráter ainda não definitivo da Medida Provisória, que deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional e, conforme for à decisão, perderá seus efeitos ou será convertida em lei, a Entidade optou por não contabilizar, neste momento, qualquer impacto decorrente da Medida Provisória, aguardando a decisão a ser tomada pelo Congresso Nacional para que sejam adotadas as providências, em caráter definitivo.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2015, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 022/15**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO
PARTICIPANTES
CONTRIBUIÇÃO NORMAL
Tendo em vista que o Plano COHAB SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , o custeio normal de responsabilidade dos Participantes é nulo.
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.

PLANO DE CUSTEIO

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA

Tendo em vista que o Plano COHAB SALDADO é um plano saldado, não há contribuições de joia a serem vertidas ao plano.

PATROCINADORAS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano COHAB SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, o custeio normal de responsabilidade da Patrocinadora é nulo.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE VALORES CONTRATADOS ⁽¹⁾

a) Compromissos com gerações de Participantes existentes na data de início do Plano - RTSA ⁽¹⁾:

Dívida Remanescente	Nº Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$2.294.397,29 ⁽²⁾	71	R\$45.075,48 ⁽³⁾

⁽¹⁾ Valores contratados firmados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2014, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.

⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2014, líquido de carregamento administrativo.

⁽³⁾ Valor da parcela acrescido do carregamento administrativo do mês correspondente.

b) Valores devidos oriundos do Saldamento, referente à amortização da diferença do saldo residual da dívida correspondente à RTSA ⁽¹⁾:

Dívida Remanescente	Nº Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$835.330,77 ⁽²⁾	19	R\$46.153,77 ⁽²⁾

⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2014, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.

⁽²⁾ Valor líquido de carregamento administrativo, sendo, inaplicável qualquer sobrecarga administrativa, segundo a Fundação Libertas.

c) Valores devidos referente à amortização do custo administrativo avaliado atuarialmente ⁽¹⁾:

Dívida Remanescente	Nº Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$255.131,81 ⁽²⁾	19	R\$14.096,78 ⁽²⁾

⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2014, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas, e integralmente destinado ao custeio administrativo do Plano.

⁽²⁾ Valor líquido de carregamento administrativo, sendo, segundo a Fundação Libertas, inaplicável qualquer sobrecarga administrativa, por ser este destinado integralmente ao custeio administrativo do Plano.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

ASSISTIDOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

APOSENTADOS*	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano com DIB anterior ao Saldamento, na forma prevista nos ditames regulamentares.	4,495%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%

*Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos do Plano **com DIB anterior ao Saldamento**, sendo dispensada nos casos em que o Assistido esteja em gozo de suplementação de Aposentadoria por Invalidez, ou de Pensão por Morte ou daquele que não esteja recebendo o abono de aposentadoria previsto nos ditames regulamentares.

PLANO DE CUSTEIO

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ⁽¹⁾

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativo dos Planos Previdenciais, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, conforme Ofício CODE n° 008, de 06/02/2015, o custo intencionado para o Plano COHAB SALDADO monta o valor de R\$392.842,77, equivalente a 0,953% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2015, estes no montante de R\$41.234.412,07, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio denominado de GAMA 043 - PC 022/15.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	Não aplicável
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais dos Assistidos	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto sobre contribuições descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.2.2.3, bem como aquela descrita na alínea “b” do subitem 3.2.2.1)	0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora referente ao Tempo de Serviço Anterior (alínea “a”, do subitem 3.2.2.3)	0,00%
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora referente ao Tempo de Serviço Anterior (alínea “b”, do subitem 3.2.2.3) ⁽¹⁾	0,00%
f) Dívida referente à amortização do custo administrativo avaliado atuarialmente (alínea “c”, do subitem 3.2.2.3) ⁽²⁾	Não aplicável
g) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação ⁽³⁾	0,00%
h) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação ⁽⁴⁾	0,11%
i) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,00%
j) Fundo Administrativo ⁽⁵⁾	18,970%

1) Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Para fins destes valores contratados pela Patrocinadora, não se instituiu qualquer carregamento administrativo quando de sua contratação.

(2) Para fins destes valores contratados pela Patrocinadora, cujos valores são destinados integralmente ao custeio administrativo do Plano, não é aplicável qualquer sobrecarga administrativa.

(3) Os Participantes Remidos devem verter contribuições da mesma forma que o Participante, porém paritário às contribuições da Patrocinadora, sendo que, como neste Plano de Custeio não haverá Contribuições Administrativas aos Participantes, aos Participantes Remidos também não serão devidas tais contribuições.

(4) Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

(5) Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício. Não haverá contribuição específica de administração dos Participantes e da Patrocinadora no Plano de Custeio do exercício de 2015, no que tange a incidência sobre as Contribuições Normais, sendo que os recursos necessários para a cobertura do custo administrativo serão cobertos pelos recursos existentes no Fundo Administrativo e taxa de administração sobre empréstimos.

Quanto ao custeio das despesas administrativas relativas aos Participantes Remidos, esclarece-se que, conforme Regulamento do Plano, o montante devido deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma mensal, em montante equivalente às Contribuições Administrativas aplicáveis ao Participante, porém de forma paritária às Contribuições Administrativas que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano COHAB SALDADO, em 31/12/2014, é deficitária em R\$804.470,77, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas e o Patrimônio de Cobertura do Plano. Em se tratando de déficit inferior a 10% do total das Provisões Matemáticas em Benefício Definido e sendo o primeiro ano consecutivo, não há necessidade da elaboração de Plano de Equacionamento até o final do exercício de 2015.

Este é o Parecer.

Brasília, 10 de março de 2015.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE